

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL ^{Nº31} – ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Autoria: Vereador Francisco Eteldo Sampaio Leite

JUSTIFICATIVA: Esta emenda destina-se ao suporte social e promoção da cidadania na Zona Urbana e Zona Rural, com 50% do valor para eventos sociais e o restante para equipamentos de mobilidade, enxovais e segurança alimentar, via execução indireta.

EMENDA IMPOSITIVA Nº31/2026

Autoria: Vereador(a) Francisco Eteldo Sampaio Leite

Ao Projeto de Lei Nº: 056 que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto no Art. 166, §§ 9º e 11 da Constituição Federal, e Art. 72-L da Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Emenda Impositiva:

Art. 1º Fica consignada dotação orçamentária no valor de R\$ 169.152,09, na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, para atender à programação abaixo especificada:

ÓRGÃO / UNIDADE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (QDD)	DESTINAÇÃO (POV. TRÊS LAGOAS DO MANDUCA)	VALOR (R\$)
Fundo Mun. Assist.	20 / 2001	Fundo Municipal de Assistência Social	-	-
Ação	2.046	Gestão Adm. do FMAS	Execução Indireta: Realização de Eventos Sociais , Aquisição e distribuição de Cadeiras de rodas , Execução Indireta: Aquisição e distribuição de Kits Enxoval completos , Execução Indireta: Aquisição e distribuição de Cestas Básica .	169.152,09
Elemento de Despesa	3.3.50.41.00	Contribuição financeira.	-	-

Art. 2º A dotação prevista no Art. 1º será destinada para execução indireta, mediante [selecionar: Termo de Colaboração / Termo de Fomento / Convênio / Contrato de Repasse / outro instrumento jurídico] a ser firmado entre o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a

entidade/instituição LIGA ESPORTIVA ARTE E CULTURAL BENEFICIENTE/ CNPJ 06.113.660/0001-65, visando a aquisição e distribuição de equipamentos de mobilidade, enxovais, segurança alimentar e eventos sociais na Zona Urbana e Zona Rural..

Art. 3º Como fonte para a suplementação da dotação acima, serão utilizados recursos provenientes da Reserva de contingência, conforme planilha:

ÓRGÃO / UNIDADE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (QDD)	VALOR (R\$)
Reserva de Cont.	99 / 9999	Reserva de Contingência	-
Ação	9.999	Reserva de Contingência	169.152,09
Elemento de Despesa	9.9.99.99.00	Reserva de contingência	-



FRANCISCO ETELDO SAMPAIO LEITE

Vereador Autor

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Parlamentar Impositiva Individual é plenamente legítima, respaldada pela legislação vigente. A destinação dos recursos proposta visa, realizar suporte social e promoção da cidadania Na Zona Urbana e Zona Rural, com a realização de eventos sociais, aquisição e distribuição de equipamentos de mobilidade, enxovais e segurança alimentar, promovendo impacto direto na qualidade de vida e fortalecendo o papel do vereador como representante legítimo da comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Corda - MA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

Atenciosamente,



FRANCISCO ETELDO SAMPAIO LEITE

Vereador Autor